

COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA EMENDA PROVISÓRIA Nº 871, DE 2019.

MEDIDA PROVISÓRIA (MPV) Nº 871 DE 2019

EMENDA MODIFICATIVA

Institui o Programa Especial para Análise de Beneficios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Beneficios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Beneficios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Beneficios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Beneficios por Incapacidade, e dá outras providências.

O Art. 24 da Medida Provisória nº 871 de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

	"Art. 69
	8º Aqueles que receberem beneficios realizarão anualmente a comprovação de vida nas instituições financeiras, por meio de atendimento eletrônico com uso de biometria utilizando certificação digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), ou por qualquer meio definido pelo INSS que assegure a identificação do beneficiário, observadas as seguintes disposições." (NR)
	25 da Medida Provisória nº 871 de 2019 passa a vigorar com as ações, renumerando-se os parágrafos quando couber:
Art. 2	5°
	"Art. 38-A
	1º O sistema de que trata o caput só poderá ser acessado utilizando certificado digital no padrão da Infraestrutura de



Câmara dos Deputados

Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e preverá a manutenção e a atualização anual do cadastro e conterá as informações necessárias à caracterização da condição de segurado especial, nos termos do disposto no Regulamento." (NR)

"Art. 80
5º A certidão judicial e a prova de permanência na condição de presidiário poderão ser substituídas pelo acesso à base de dados, por meio eletrônico, utilizando-se certificado digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a ser disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, com dados cadastrais que assegurem a identificação plena do segurado e da sua condição de presidiário." (NR)
"Art. 124-A
\$4° () I - O acesso a dados sensíveis só poderá ser feito através do uso de certificado digital, nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de evitar fraudes e garantir a segurança dos dados do cidadão" (NR)
"Art. 124-B
V - () § 2º Toda transferência interna de dados deverá ser feita utilizando certificado digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) a fim de evitar fraudes e identificar o servidor que as acessou.
§ 3°
§ 4°
§ 5°
"Art. 124-C

Parágrafo Único. As decisões deverão ser assinadas utilizandose certificado eletrônico nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com o fim de facilitar a identificação do servidor que decidiu sobre o caso." (NR)

"Art. 124-D. A administração pública federal desenvolverá ações de segurança da informação e comunicações, incluídas as de segurança cibernética, de segurança das infraestruturas, da qualidade dos dados e da segurança de interoperabilidade de bases governamentais, e efetuará a sua integração, incluída a utilização de certificado digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), no acesso e assinatura de



documentos eletrônicos, inclusive com as bases de dados e informações dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com o objetivo de atenuar riscos e inconformidades em pagamentos de beneficios sociais" (NR)

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo pretende, através desta proposição, implementar novos mecanismos de segurança que permitam maior controle e repressão às fraudes na concessão de beneficios no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Neste sentido, lança mão de um arcabouço tecnológico moderno, tal qual o uso de informações biométricas para acesso à plataforma de atendimento digital.

Seguindo a mesma lógica, e na intenção de assegurar ao sistema eletrônico apresentado maior seguridade e confiabilidade, a emenda ora proposta visa à agregação da tecnologia de certificação digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nas diversas etapas do processo. Importa-nos mencionar que, esta tecnologia já é integrante do e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico). Este procedimento robustecerá os mecanismos de validação das informações colhidas pela Receita Federal do Brasil no âmbito do INSS com o rigor necessário de segurança imposto pela certificação digital de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

O Certificado Digital no padrão ICP-Brasil é uma solução tecnológica de segurança que oferece autenticidade, confidencialidade, integridade e validade jurídica aos atos e documentos eletrônicos. Por meio desta ferramenta, pessoas físicas e jurídicas se identificam e assinam digitalmente, de qualquer lugar do mundo, assistidos por uma infraestrutura de Estado brasileira.

A obtenção de um Certificado Digital padrão ICP-Brasil enseja procedimentos rigorosos de identificação dos requerentes, entre eles a coleta e a conferência biométrica, a validação presencial dos requerentes e apresentação de documentos comprobatórios que mitigam os riscos de ocorrência de fraudes.

Neste sentido, inúmeras são as iniciativas e entidades que implementaram o uso da certificação digital como meio de desmaterialização de processos e que, atualmente, funcionam perfeitamente dentro deste modelo. Os exemplos de sucesso que podemos mencionar são: Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Ministério Público do Trabalho, Poder Judiciário (processo judiciário eletrônico), Sistema de Pagamentos

Brasileiro (SPB), Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior) e outras tantas entidades e inciativas que se valem da certificação digital para atribuição de validade jurídica e integridade dos atos e transações eletrônicas.

Aplicabilidades como o "e-Social" (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), a nota fiscal eletrônica, o Sicaf (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores) e a e-CNH (Carteira Nacional de Habilitação Digital) são as mais recentes e relevantes aplicações cuja estrutura utiliza o Certificado Digital no padrão ICP-Brasil, que já alcançou mais de 24 milhões de certificados emitidos no país desde a sua implementação.

Ante o exposto acredita-se fortemente que o emprego desta tecnologia contribuirá para a redução de fraudes nas concessões de beneficios, bem como atribuirá maior segurança aos dados fornecidos e acessados pelos cidadãos e servidores, garantindo a rastreabilidade e autenticidade das partes.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2019.

LUCAS VERGÍLIO DEPUTADO FEDERAL (SD/GO)